

2406878  
MAGO N. 23  
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



1916

5-12-16  
ESTADO DE MINAS GERAES  
Comarca de Bello Horizonte

Juizo Municipal

1.º Officio,

Escrivão, Dr. Plinio de Mendonça

Ação de reconhecimento  
Automa quanto de uma for a  
Remarcação de tal

### Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 16 aos quatro dias do mez de Outubro  
nesta Cidade de Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo a petição e documentos  
que se seguem, do que fiz este. Eu



D. ao 1.º off. m. 4-10-916.  
Revenato. 2

Seus Sr. D. Juy Municipal de Belle  
Hermosa

D. a, como requerido, para  
impostos devidos.

Bello Horizonte, 4 de Agosto de 1916.



A. Augusto

M. J. Augusto suplicante Juan Jimenez  
fue suizo señor e suizo suizo  
de un suizo bello de rojo, suizo  
meia idade, em annua fer' por  
oi maos de Bernardino de Tap  
morador na Laempueha, distrito  
desta Capital. E como o referido  
Bernardino na guerra suizo  
após seja o referido Bernardino  
estado por a na 1.ª audiencia  
desta juizo ver se lhe propor  
a empreitada de casar de vivendas,  
expedidos, mudados, fusão  
ferme da de.

P. P.

Belle Hermosa, 4 de Agosto de 1916  
Juan Jimenez suplicante

Carteggio con Jac  
in seguito un...  
L'ase. Venerdì 4-4-  
1796.

Dear  
Miss M. M. M.

3

O Sr. Antonio Augusto Pereira da  
Casta, Juiz Municipal em exerci-  
cio da Camara de Bell. Horizonte,  
etc.

Ulando app  
Official, de Justico deste Juizo, que  
em cumprimento deste, indo por mim  
assignado, passado a requerimento do  
Dr. Antonio Augusto de Lima Junior,  
se dirijam ao lugar denominado Pam-  
pulha, e sendo ahi, intimem a Be-  
nardino de Tal, para na primeira  
audiencia deste Juizo, vir ver se he  
proprio uma accao de vindico-  
co de um burro bello de rato, fer-  
reio de meia idade, em poder do  
supplicado, intimando para, no pro-  
co legal, apresentar a defesa que  
tiver, depois de accusada a cito-  
cao em audiencia. Sciencifican-  
che-a mais que, as audiencias des-  
te Juizo tem lugar as quartas-  
feiras, ao meio dia, no Palacio da  
Justica, a Uacida Affonso Pereira.  
O que cumpram. Dado e passado  
nesta cidade de Bell. Horizonte, aos

quatro de Outubro de 1916. Eu,  
Vice de Comendador,  
Secundario, a quem se  
re

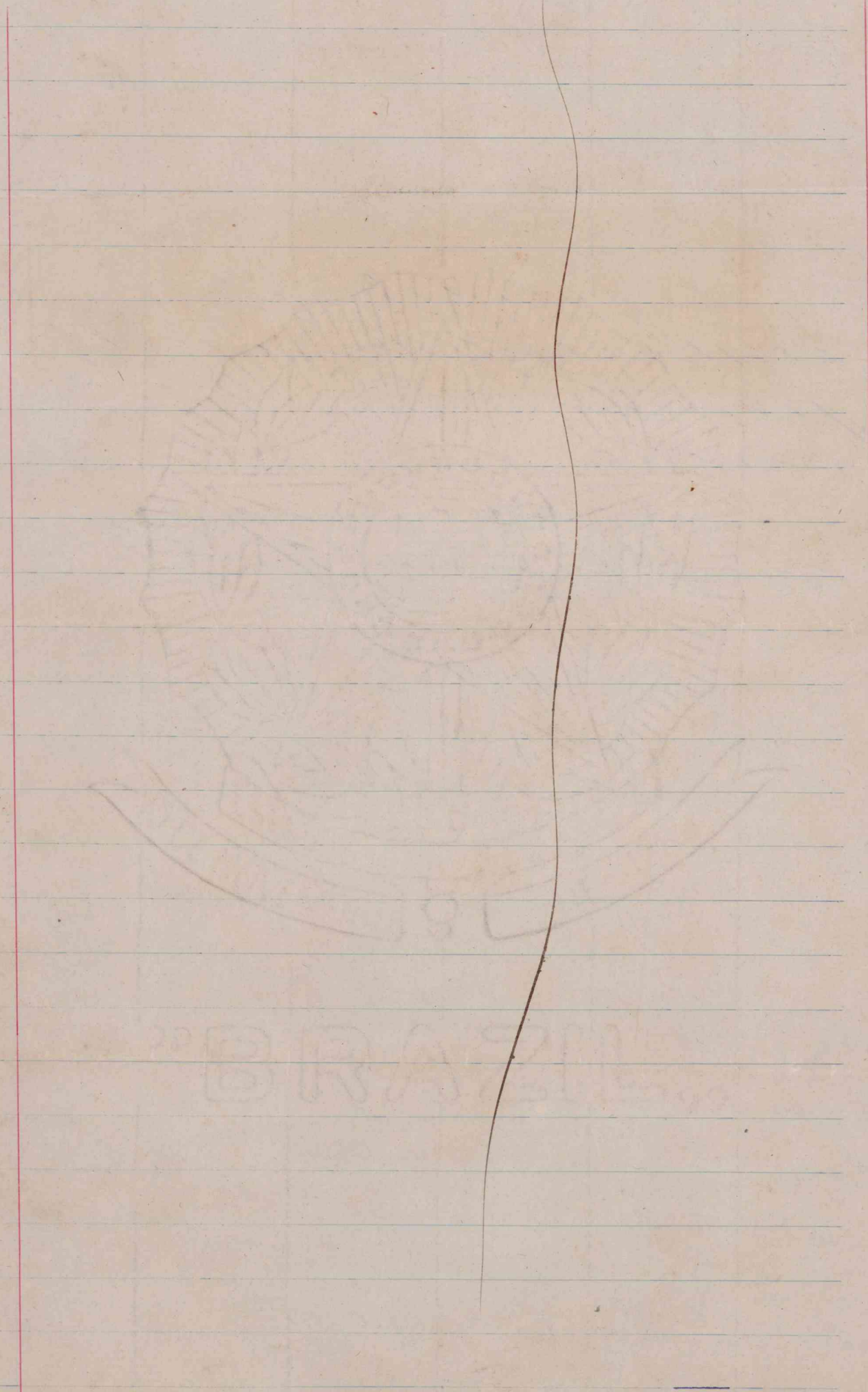


Certidão

Certifico que em cumprimento da  
petição rétro e seu respeitavel  
despacho, compareci no lugar  
denominado Pampulha distric-  
to desta comarca o Sr Bernardi-  
no de tal, que ficou bem ciente  
de todo conteúdo da presente  
petição; e certifique-lhes mais  
que as audiencias deste juiz  
são as quartas feiras a o meio  
dia, no Palacio da justiça,  
Deisei de dar contra fe, por  
ter o mesmo dispensado. Crefer-  
ido é verdade do que dou fe.  
Bello Horizonte 10 de Outubro  
1916 Official de justiça  
José Lyra

15.000  
10.000  
3.000  
28.000

✓



Junta da.  
No 11 de Outubro de 1916,  
junto o termo e em  
frente.

Presença,  
Crispino

# De audiencia

Aos onze ( 11 ) dias do mes de Outubro  
de mil.novecentos e dezeseis, nesta cidade e comarca de  
Bello Horizonte, no Forum, em publica audiencia que faxia o  
doutor Pedro Gonçaves Chaves juiz Municipal  
- - - - da comarca, commigo escrivão abaixo nomeado, aberta  
ao meio dia e ao toque da campainha pelo porteiro  
José Lyra  
compareceu o advogado Dr. A. Augusto de Lima Junior  
e disse que accusava a citação feita a Bernardino da Silva, da  
Pampulha, para se ver propor uma acção de reivindicacão e re-  
queria que debaixo de pregão se houvesse a mesma citação por  
feita e accusada e a acção por proposta, assignando-se ao Róo  
o praso legal para contestação, pena de revelia e lançamento.  
Apregoado não compareceo e o Juiz deferio.

E para constar fix este termo da cota do protocollo de audiencia, ao  
qual me reporto em meu poder e cartorio. Eu,



Juventus,  
No. 27 de Noviembre  
de 1916, Juventa o  
terram cum Juventa,  
Peregrinatio,  
Oris Propterea

# De audiencia

Aos ..... 22 dias do mes de Novembro  
de mil. novecentos e dezesis, nesta cidade e comarca de  
Bello Horizonte, no Forum, em publica audiencia que fazia o  
doutor Pedro Gonçalves Chaves, juiz municipal  
da comarca, commigo escrivão abaixo nomeado, aberta  
a ..... esse dia e ao toque da campainha pelo porteiro  
Nicolaus de Lima.  
compareceu o advogado D.<sup>o</sup> Lima Junior  
e disse que essa acção que move a Bruna  
cléio da Silva, da Campuelha deha-  
do se aberta a dilacção probatoria  
pedia fosse interinada o rio para  
vir a primeira prestar o seu depo-  
imento pessoal impedindo o competente  
mandado. O juiz deferido.

E para constar fix este termo da cota do protocollo de audiencia, ao  
qual me reporto em meu poder e cartorio. Eu, .....

Abandado  
O Doutor Pedro Gonçalves Chaves, juiz  
municipal da comarca de Bello Horizonte,  
etc.

Abando a  
qualquer officio de justiça deste  
juizo, e quem for este representado  
por meio assignado se dirija ao  
lugar denominado Pampulha e ape-  
litione ao Sr. Bernardino da Silva,  
da Pampulha, para vir na primeira  
audiencia prestar seu depoimento  
periodo da accão de rescisao  
de um livro, que lhe move  
a Sr. Antonio Augusto de Brito  
junior. Sobre as penas da Lei. Reim-  
sifique que as audiencias deste  
juizo são as quartas feiras de meia  
dia, na sala das audiencias, no  
Palacio da justiça. Dado e posto  
na nossa Cidade aos vinte dois  
de Novembro de 1916. Eu, Juiz

Pedro Gonçalves Chaves



2916

Certifico que, em cumprimento  
do mandado retro dirigido-me  
ao lugar denominado "Pampulhá"  
nesta Comarca onde reside e  
mora o Sr. Bernardino da Silva,  
sendo ali o intimei pessoalmente  
por todo conteúdo deste mandado  
que lhe li e dei-lhe para ler do  
qual ficou bem sciente.  
Scientiifiquei-lhe tambem que  
as audiencias civis e crimi-  
naes deste juizo tem lugar  
as quartas feiras ao meio  
dia na sala das audien-  
cias do Palacio da justica.  
O referido é verdade do que  
desei. Bello Horizonte, 22  
de Novembro de 1916.

O official de justica  
Maurice Espirito  
Delig 10000 Com tempo de llaro que a  
condes 15000 intimação acima foi  
Int. 3000 feita a pessoa de Bernar-  
28000 dinhos Santos que é  
tambem conhecido por Bernardino da Pampulha.  
Era. ut. supra. O official deputado Maurice Espirito

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
TABELLIÃO DO 3.º OFFICIO



Livro n.º 14

Fls. 32

Republica dos Estados Unidos do Brasil

1.º Traslado de procuração bastante que faz Bernardino Mauricio dos Santos, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este Publico Instrumento virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Ch isto de mil novecentos e dezesseis aos Vinte e cinco dias do mez de Novembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabellião, comparece M como Outorgante, em meu cartorio Bernardino Mauricio dos Santos, residente em Campesina, districto desta Capital,

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim tabellião, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador es aos advogados doutores Albertino Drummond e José Oswaldo de Araujo, com poderes para defendel-o na accão de revindicação de um livro que lhe move o doutor Antonio Augusto de Lima Junior, podendo os ditos procuradores acompanhar a referida accão em todos os seus termos, até final decisão, aggravar e appellar de quaesquer despachos e sentenças, interpor os recursos necessarios e em direito permitidos, prometter justificações, prestar depoimentos em nome dulle Outorgante, em fim praticar todos os demais actos necessarios ao cumprimento dulle mandado, para o que approva e ratifica expressamente os poderes acima assignados;



*[Large handwritten scribble]*

concede todos os poderes em direito permittidos para que, em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contradictar, produzir, inquerir reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem lly'o fór; compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle Outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requeier a execução dellas, e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciaes, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E, tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé; e me pedi n este Instrumento que lhe li e ás testemunhas, e, achando-o conforme, accitou e assigna com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim, digo e assigna a no-

*go do outorgante que declarou não saber ler nem escrever, Cesaris Ferreira de Sant' Anna com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim, José de Assis Martins Escrivão juramentado, que a escreveu e deu fé. Eu, José Ferreira de Carvalho, Tabelião, a subcrevi, deu fé e assigno. José Ferreira de Carvalho. Belo Horizonte, 23 de Novembro de 1906. Cesaris Ferreira de Sant' Anna. (Sobre um sello federal do valor de duas mil reis.) Testemunhas: Francisco de Brito e Nicolau Rodrigues Lima. Traducida em seguida. Eu, José de Assis Martins Escrivão juramentado, a escrevi. Eu, José Ferreira de Carvalho, Tabelião, a subcrevi e assigno em publico e 2020.*



*Eu José de Assis Martins Escrivão  
O Tabelião José Ferreira de Carvalho*

# De audiencia

Aos ..... 29 dias do mez de Novembro  
de mil novecentos e duzentos, nesta cidade e comarca de  
Bello Horizonte, no Forum, em publica audiencia que faxia o  
doutor Pedro Gonçalves Soares, juiz Municipal  
da comarca, commigo escrivão abaixo nomeado, aberta  
ao meio dia e ao toque da campainha pelo porteiro  
Antonio T. Alves.  
compareceu o advogado P.<sup>o</sup> Antonio A. Lima Junior  
e disse que foi tudo sido expedido ma-  
ndado a Bernardino da Campuella  
requeria que fosse tomado o depoi-  
mento na cecaõ de reivindicacão  
de um burro, que contra elle move  
o requerente. Compareceu o Proposi-  
tivaldo de Almeida, e apresentando  
procuracão de Bernardino Abun-  
icio dos Santos, pede seja a mes-  
ma junta aos autos para que  
fossa acompanhada pelos ter-  
mos da accão movida contra  
seu constituinte. O requerido  
compareceu e o juiz mandou  
tomar o depoimento.

E para constar fix este termo da cota do protocollo de audiencia, ao  
qual me reporto em meu poder e cartorio. Eu.....

Depoimento pessoal do réo Bernardino  
Maurício dos Santos, brasileiro, Sol-  
teiro, com 41 annos de idade, com-  
muniante, residente nesta Ci-  
dade, não sabe ler nem escrever.  
Jurado na forma da lei e iurque-  
rido sobre o objecto da presente  
accção, responde: Que reside em  
Pampulha, onde é communiante,  
e morador á beira da estrada que  
conduz a essa localidade; que  
ha muito tempo tomou o habito  
de recolher e tratar os animais de  
terceiros que apparecem em seu  
parto até serem reclamados,  
pelos seus verdadeiros donos, me-  
diante prova da propriedade e  
recibo de quem demonstra per-  
tencer o animal; que ha  
quatro annos, mais ou menos, em  
1912 foi ter ao curral do de-  
poente o burro pelto de rato  
claro, novo, que o depoente con-  
servou em seu poder até con-  
dado por não terem o reclo-



maantes exhibo documentos ou  
qualquer provas que digo provas  
se pertencer. He o dito burro;  
que se recusou a entregar este  
burro ao Autor por nos ter  
este justificado legalmente e  
para garantia do p. deposite  
a propriedade sobre esse ani-  
mal, cujo dono o deposite  
nos conhece podendo ser do  
Autor que até agora nenhuma  
prova offerceu; que quando  
votue o burro em questão  
este apresentava a idade de  
4 (quatro) annos, estando  
portanto hoje com 8 an-  
nos. Nada mais disse, nem  
he foi perguntado, dando por  
fido o seu depoimento que he  
fai e achado conforme, o assi-  
gna assignando com as dig-  
assignando a seu rogo por nos  
saber les nem escrevet o R.  
J. Alarcões Ferraz. Ou, Ouiz  
Baptista, de escrevimento

juramentado, e escrevi, no  
impedimento do Receivador.

Caro Genitor meu Leitores.

J. Narciso de Farias

Jose Oswaldo de Farias

Antonio Augusto de Lucia Junior

1860. Jan. 10. To the Hon. Secy of the Navy

Washington

Dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 27th inst.

in relation to the application of the 1st section of the Act of the 3rd March 1855.

I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,

J. S. [Name]

3

Very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. S. [Name]

Sum. Exm. Sr. Dr. juiz municipal  
Lima, em termos.  
A V. Ex. de 20 Abril 1917  
R. Soares.

Demarcino Mauricio dos Santos,  
a bem de sua defesa, requer a v. exc. mande  
juntar aos autos da acção que lhe move  
o Sr. Antonio Augusto de Lima Junior, a  
certidão que este acompaña, passada  
pelo official José Lyra.

E. Deferimento.

Bello Horizonte, 19 de abril de 1917  
P.p. José Duque de Araújo  
Advogado



ESCRITORIO DE ADVOCACIA E PROCURATORIOS

DOS DRS.

JOSÉ OSWALDO DE ARAUJO

CLEMENTE SOARES DE FARIA

e

ALBERTINO FERREIRA DRUMMOND

Avenida Affonso Penna, 1533 - Belo Horizonte

Memo L. José Lyra  
Official de Justiça

Bernardino Mauricio dos  
Santos, a bem dos seus direitos precisa em  
certidões ao pé desta, de modo que faça pé, so-  
bre o seguinte:

a) Si, em 10 de outubro ultimos, na Pampulha,  
V.S. citou a requerimento do Sr. Antonio Augusto  
de Lima Silveira para entregar um livro ao requere-  
nte, ou se a citação foi feita a Bernardino  
Silveira,

b) Como o sup<sup>te</sup> tenha vindo depor em audien-  
cia e nessa occasião se apresentou a V.S. p<sup>o</sup> que  
o conhecesse, por saber si a pessoa por V.S. citada  
é a mesma que veio depor em audiência.

Com justiça e verdade, o sup<sup>te</sup> pre-  
cisa que V.S. lhe dê, ao pé, a certidão

requerida.

Bello Horizonte, 2 de Mayo de 1916

J. P. Alberto Herrera



Ex<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Alberto Drummond

sa Tenho a informar a V. Excia, que no dia dez de Outubro do corrente anno de posse de uma peticao do Sr<sup>o</sup> Antonio Augusto de Lima Filho, fui ao lugar denominado Sampulha e sendo ahi intimei pessoalmente a Bernardino de tal conforme rezava a peticao, que declarou-me ciente.

Não é Bernardino Mauricio dos Santos que intimei no dia acima referido mas um outro individuo do physico bastante differente do deste. Tambem é certo que a peticao não pedia a citacao de Bernardino Mauricio dos Santos, porem de Bernardino de tal, e no lugar indicado na mesma, fiz a citacao a o 1<sup>o</sup> Bernardino que encontrei, o qual aceitou a intimação, não sei que digo com que intuito se por um gracejo de mão g<sup>o</sup>to, creio que sim? Bello Horizonte  
15 de Dezembro 1816 Official de Justica.  
Jose Lyra

Causes of the American Revolution

The American Revolution was a significant event in world history, leading to the birth of a new nation. The causes of the revolution were complex and multifaceted, involving political, economic, and social factors.

One of the primary causes was the issue of taxation without representation. The British government imposed various taxes on the colonies, such as the Stamp Act and the Tea Act, which were seen as unjust and oppressive. The colonists argued that they had no right to be taxed by a government in which they had no voice.

Another major cause was the desire for self-governance. The colonists had long been accustomed to a high degree of local autonomy, and they resented the increasing interference of the British government in their affairs. They wanted to establish their own political institutions and to be treated as equal partners with the British, rather than as subjects.

The economic situation in the colonies also played a role in the revolution. The British mercantilist system restricted colonial trade and industry, which frustrated the colonists. They wanted to engage in free trade and to develop their own economic independence.

Finally, the Enlightenment ideas of liberty, equality, and natural rights influenced the colonists' thinking. They believed that all men were created equal and that they had certain inalienable rights. The British government's policies were seen as a violation of these principles.

In conclusion, the American Revolution was the result of a combination of these factors. The colonists' desire for self-governance, their frustration with British taxation and economic restrictions, and their embrace of Enlightenment ideals all contributed to the outbreak of the revolution.



## Certidão

Certifico que na Sampaúha no dia  
10 de Outubro ultimo, citei a requie-  
rimento do Sr. Antonio Augusto de  
Lima Filho o Sr. Bernardino de Sa,  
para entregar um burro pelle de ra-  
to a o requerente e que o citado não é  
o mesmo que veio depor na audien-  
cia de quarta feira passada. O refe-  
rido é verdade e dou fe' Nello Ho-  
rizonte 5 de Dezembro 1906 O official  
de justiça. José Lyra

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Faint, illegible handwriting is visible through the paper, appearing as a large, circular shape in the center of the page. The text is mirrored from the reverse side of the sheet.

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento  
à Instrução 124/84, da Corregedoria  
de Justiça, arquivarei os presentes autos,  
relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.

Deu fé.

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/1984

o Escrivão, \_\_\_\_\_